CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DA SEDE DA ETAPA ÚNICA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE CLASSE SPORT

2027

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os artigos 3º e 42 do Estatuto Social, torna pública a abertura do processo seletivo destinado à escolha da sede da etapa única do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2027, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO E DO FORMATO DO CAMPEONATO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar proposta para a realização da etapa única do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2027 – CBPS 2027.

1.2. A etapa deverá compreender 1 (um) dia de treino livre, a ser realizado no sábado imediatamente anterior ao primeiro dia de prova, seguido de 7 (sete) dias consecutivos de competição, realizados de domingo a sábado da semana seguinte, totalizando 8 (oito) dias de programação oficial do evento, sendo 1 (um) dia de treino livre e 7 (sete) dias destinados à realização de provas.

1.3. O campeonato será destinado aos pilotos que utilizem parapentes enquadrados na Classe Sport ou em classes inferiores, conforme os critérios de elegibilidade e homologação dos equipamentos estabelecidos pelo Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2027.

1.4. A etapa será submetida à homologação como evento FAI Categoria 2, observadas as exigências da CBVL e da Federação Aeronáutica Internacional.

1.5. A estrutura apresentada deverá comportar 120 (cento e vinte) pilotos, além do staff, das equipes de segurança, do apoio e das demais pessoas envolvidas na operação.

1.6. As datas definitivas serão ajustadas pela CBVL após a análise das propostas e a compatibilização com os calendários nacional e internacional, respeitados os períodos reservados para competições:

04/05 a 15/05/2027 - Super Final PWC - Suíça;
26/07 a 07/08/2027 - Mundial FAI 1 - Sérvia;
25/06 a 03/07/2027 - Campeonato Brasileiro de Parapente - Jaraguá/GO.

1.7. A organização deverá realizar, obrigatoriamente, durante a programação oficial do campeonato, pelo menos 1 (uma) palestra técnica ou atividade educativa voltada ao desenvolvimento esportivo dos pilotos, com foco no aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades relacionados à competição de parapente.

1.8. A atividade poderá abordar temas como estratégias de competição, meteorologia aplicada ao voo de distância, planejamento de provas, navegação, segurança em competição, análise de desempenho ou outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento técnico dos pilotos.

1.9. O tema, o formato e o profissional responsável pela atividade deverão ser apresentados pelo organizador e submetidos à aprovação da CBVL, considerando sua relevância para os participantes do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport.

2. DOS DOCUMENTOS QUE REGEM O PROCESSO E O EVENTO

2.1. Integram este processo seletivo:

- este Edital e suas eventuais retificações;
- o Formulário Oficial de Candidatura do CBPS 2027 (ACESSAR FORMULÁRIO);

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

- o Manual do Organizador – Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport V1-10-2026 (CLIQUE AQUI)
- o Regulamento do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport aplicável à temporada 2027, que será atualizado e publicado pela CBVL no início de 2027;
- os modelos, anexos e comunicados oficiais publicados pela CBVL.

2.2. O Edital disciplina a candidatura, a habilitação, a avaliação e a escolha da sede; o Formulário Oficial padroniza as informações e os documentos da proposta; o Manual do Organizador estabelece as obrigações técnicas e operacionais da sede escolhida; e o Regulamento disciplina as regras esportivas da competição.

2.3. O Formulário Oficial, seus campos obrigatórios, instruções, declarações e exigências de anexação constituem parte integrante deste Edital.

2.4. Cada documento será aplicado de acordo com a matéria que disciplina. No processo seletivo, prevalecem as disposições deste Edital; na execução do evento, o contrato e o Manual do Organizador; e, nas matérias esportivas, o Regulamento do Campeonato. O Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport deverá observar o mesmo padrão mínimo de infraestrutura, segurança, resgate, transporte, atendimento e organização estabelecido no Manual do Organizador da CBVL.

3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital e abertura do formulário	13/10/2026
Encerramento do recebimento das propostas	02/11/2026, às 23h59
Análise documental inicial	03/11/2026
Prazo para diligências e complementações	Até 05/11/2026
Divulgação das propostas homologadas	06/11/2026
Consulta aos pilotos	09/11/2026
Avaliação e classificação final	10/11/2026
Divulgação do resultado	13/11/2026
Assinatura do contrato	13/11 a 13/12/2026

3.1. A CBVL poderá alterar o cronograma mediante retificação publicada nos mesmos canais de divulgação deste Edital.

4. DOS PROPONENTES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar proposta clubes, associações, federações, empresas organizadoras de eventos, prefeituras ou órgãos públicos, desde que constituídos como pessoa jurídica e possuam capacidade jurídica e operacional para assumir as obrigações decorrentes da proposta.

4.2. O proponente deverá indicar representante legal com poderes para representá-lo e, caso selecionado, firmar contrato com a CBVL.

4.3. A entidade poderá indicar pessoa física responsável pelo preenchimento da proposta e pela comunicação direta com a CBVL, sem que essa indicação substitua a responsabilidade da pessoa jurídica proponente e de seu representante legal.

4.4. A documentação de habilitação será apresentada exclusivamente nos campos de upload do Formulário Oficial, na forma nele especificada.

4.5. A ausência de documento obrigatório poderá resultar na não homologação da proposta, ressalvada a possibilidade de diligência prevista neste Edital.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

4.6. É indispensável a autorização de uso da rampa principal no momento da candidatura. As autorizações definitivas de pousos e goals poderão observar o estágio declarado no formulário, mas deverão estar regularizadas antes da realização do evento e nos prazos definidos pela CBVL.

4.7. O proponente não poderá possuir débitos, sanções ou pendências contratuais com a CBVL que impeçam sua participação.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo Formulário Oficial de Candidatura do CBPS 2027, disponível em: ACESSAR FORMULÁRIO.

5.2. A proposta será constituída pelo conjunto das respostas, declarações, documentos e arquivos anexados ao formulário. Não será necessária proposta adicional em formato livre, salvo documento complementar facultativo anexado em campo próprio.

5.3. Somente serão consideradas recebidas as propostas integralmente enviadas até o prazo previsto no cronograma e registradas pelo sistema.

5.4. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios, salvo quando formalmente solicitados pela CBVL em diligência.

5.5. O proponente é responsável por conferir o preenchimento, a legibilidade, a validade e a correspondência dos arquivos enviados.

5.6. Após o encerramento do prazo, não será permitida alteração voluntária da proposta. As complementações solicitadas pela CBVL não poderão modificar substancialmente o objeto ofertado nem criar vantagem nova em relação aos demais concorrentes.

5.7. O formulário utilizado no processo será preservado em versão estática, com data de publicação, para fins de transparência e conferência.

6. DA HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A habilitação compreenderá a verificação do preenchimento integral do formulário, da documentação do proponente e das condições mínimas previstas neste Edital e no Manual do Organizador.

6.2. A análise técnica preliminar verificará, entre outros aspectos, a viabilidade do espaço aéreo, da decolagem, dos pousos e goals, da segurança, da emergência, do resgate, do transporte e da equipe apresentada, com base nas informações e provas anexadas ao formulário.

6.3. Quando houver dúvida, inconsistência ou falta sanável, a CBVL poderá solicitar esclarecimento ou complementação, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis.

6.4. A falta de resposta no prazo ou o não atendimento da diligência implicará a desclassificação da proposta.

6.5. Não serão homologadas propostas que apresentem inviabilidade técnica evidente, ausência de condição essencial, documentação incompatível ou informações falsas.

6.6. Somente as propostas homologadas seguirão para avaliação, classificação e consulta aos pilotos.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas homologadas serão avaliadas pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e pelo Presidente da CBVL, cada qual com direito a 1 (um) voto.

7.2. O Diretor Técnico de Competições de Parapente e o Presidente da CBVL deverão declarar eventual conflito de interesses e abster-se de avaliar e votar em proposta com a qual possuam vínculo direto.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

7.3. A decisão final será definida por 3 (três) votos: 1 (um) voto do Diretor Técnico de Competições de Parapente, 1 (um) voto do Presidente da CBVL e 1 (um) voto atribuído à proposta que obtiver a maior pontuação na consulta aos pilotos.

7.4. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de votos na decisão final.

7.5. Na hipótese de os 3 (três) votos previstos no item 7.3 serem atribuídos a 3 (três) propostas distintas, será considerada vencedora, como critério de desempate, a proposta que tiver recebido o voto decorrente da consulta aos pilotos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será técnica, documental e comparativa, utilizando as informações padronizadas do Formulário Oficial.

8.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- regularidade e capacidade operacional do proponente;
- adequação das datas propostas e histórico meteorológico do local;
- acessibilidade da cidade, rede de hospedagem e experiência com eventos;
- estrutura da rampa, capacidade de público e condições da área de voo;
- viabilidade do espaço aéreo, dos waypoints, dos pousos e das áreas de goal;
- estrutura hospitalar, plano de emergência, segurança e remoção;
- capacidade de transporte, resgate, comunicação por rádio e cobertura de internet móvel;
- qualificação e composição da equipe técnica e operacional;
- estrutura do QG, briefing, programação e cerimônias;
- valor da inscrição, premiação, itens inclusos, seguro, apoios e compromissos apresentados.

9. DA CONSULTA AOS PILOTOS

9.1. As propostas homologadas serão submetidas a consulta eletrônica aos pilotos.

9.2. Terão direito a participar da consulta os 100 (cem) primeiros pilotos brasileiros classificados no ranking do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2026 vigente na data de abertura da consulta.

9.3. A consulta aos pilotos será apurada por pontuação ponderada. A proposta que obtiver a maior soma de pontos receberá 1 (um) voto na decisão final prevista no item 7.3.

9.4. Para a consulta, a CBVL divulgará resumo padronizado das propostas homologadas, sem documentos fiscais, dados pessoais, orçamentos detalhados ou outras informações sensíveis.

9.5. Para a apuração da consulta, cada voto terá o seguinte peso, conforme a posição do piloto no ranking: do 1º ao 30º colocado, 1 (um) ponto; do 31º ao 60º colocado, 0,50 (meio) ponto; e do 61º ao 100º colocado, 0,25 (um quarto) de ponto.

10. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA TEMPORADA 2027

10.1. O valor da inscrição deverá ser de, no mínimo, R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), não havendo valor máximo fixado por este Edital.

10.2. A premiação financeira mínima da etapa será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), distribuída conforme o Regulamento do Campeonato.

10.3. Será devida à CBVL taxa de delegação e autorização no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por inscrição confirmada. As inscrições isentas também serão incluídas no cálculo.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

10.4. O valor total devido à CBVL deverá ser pago em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento definitivo das inscrições.

10.5. O processo de inscrição e seleção dos pilotos será realizado no sistema da CBVL. A arrecadação dos valores será feita pelo organizador, na conta por ele indicada.

10.6. A proposta não precisará apresentar orçamento detalhado de receitas e despesas. O proponente deverá, entretanto, declarar sua capacidade de cumprir as obrigações ofertadas e poderá registrar observações financeiras relevantes no campo próprio do formulário.

10.7. Orçamentos, informações comerciais, documentos fiscais e dados financeiros anexados serão de acesso restrito à CBVL e não integrarão a versão pública da proposta.

10.8. O organizador poderá comercializar cota de Patrocinador Master do evento, inclusive com direito à associação do nome ou da marca do patrocinador à denominação comercial da competição (naming rights), mediante prévia aprovação da CBVL e observância das normas de identidade visual da Confederação e da legislação aplicável.

10.9. A utilização de denominação comercial vinculada a patrocinador não substituirá a denominação oficial "Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2027", que deverá permanecer identificável em toda comunicação oficial do evento. A forma de aplicação do nome ou da marca do patrocinador deverá ser previamente aprovada pela CBVL.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A classificação e o resultado serão divulgados por Nota Oficial da CBVL no prazo previsto no cronograma.

11.2. A divulgação apresentará o resultado da consulta aos pilotos e a votação nominal do Diretor Técnico de Competições de Parapente e do Presidente da CBVL, acompanhada de fundamentação resumida da escolha.

11.3. A CBVL poderá selecionar proposta suplente para eventual substituição da sede vencedora.

11.4. A homologação ou classificação não obriga a CBVL a selecionar proposta que não atenda ao interesse técnico, esportivo, institucional ou de segurança do Campeonato.

11.5. O Calendário Oficial poderá ser publicado após a divulgação dos calendários das principais competições internacionais.

12. DO CONTRATO E DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

12.1. O proponente vencedor deverá assinar contrato com a CBVL no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

12.2. As respostas, declarações e documentos apresentados no formulário integrarão o contrato e servirão como base para a fiscalização do cumprimento da proposta.

12.3. Alterações relevantes na sede, na rampa, nas datas, na estrutura de segurança, na equipe principal, no valor da inscrição, na premiação ou nos itens inclusos dependerão de autorização prévia da CBVL.

12.4. A desistência imotivada após a seleção ou a rescisão contratual sujeitará a parte responsável à multa de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em contrato.

12.5. O descumprimento parcial das obrigações poderá, conforme a gravidade, a reincidência, o impacto na segurança e a perda de confiabilidade, resultar em advertência, obrigação de correção, aplicação das penalidades previstas no contrato e impedimento de participação do organizador em futuros processos seletivos da CBVL pelo prazo de 2 anos.

12.6. A aplicação das medidas previstas no item anterior será precedida de apuração e oportunidade de manifestação do organizador.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

12.7. Em caso de desistência, inviabilidade superveniente ou não conformidade grave, a CBVL poderá convocar a proposta suplente, escolher nova sede ou cancelar a etapa.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CBVL

13.1. Compete à CBVL, observadas as condições da temporada:

- homologar e prestar orientação técnica na concepção do evento;
- caso o organizador pretenda candidatar o evento como Pré-SRS, prestar orientação sobre o processo, permanecendo todas as taxas e despesas correspondentes sob responsabilidade do organizador;
- solicitar a sanção do evento como FAI Categoria 2 e quitar a respectiva taxa;
- divulgar o evento nos canais institucionais;
- fornecer a identidade visual oficial e aprovar seu uso;
- realizar o processo de inscrição e seleção dos pilotos no sistema da CBVL;
- disponibilizar o sistema de rastreamento Live Tracker e realizar supervisão técnica e de segurança;
- custear os troféus do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2027;
- realizar a comunicação institucional da CBVL relacionada ao evento, cabendo ao organizador custear a hospedagem e a alimentação de 1 (um) profissional de marketing indicado pela CBVL durante o período de atuação no evento.

13.2. As responsabilidades locais, contratações, autorizações, infraestrutura, segurança, transporte, resgate, premiação da etapa, realização da palestra técnica e demais obrigações do organizador permanecerão sob responsabilidade do proponente vencedor, conforme o Manual do Organizador, a proposta e o contrato.

14. DA PUBLICIDADE, DO SIGILO E DO TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS

14.1. A CBVL poderá divulgar resumo padronizado das propostas homologadas, especialmente para consulta aos pilotos e transparência do processo.

14.2. Não serão divulgados documentos pessoais, fiscais, certidões, documentos do representante legal, orçamentos, apólices em negociação, dados bancários ou informações comerciais sensíveis.

14.3. As propostas não homologadas não serão publicadas, sem prejuízo da comunicação individual ao proponente sobre a decisão.

14.4. Os dados serão utilizados para análise, contratação, execução e fiscalização do evento, observada a legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail diretorexecutivo@cbvl.com.br.

15.2. O envio da proposta implica ciência e aceitação das regras deste Edital, do Formulário Oficial e do Manual do Organizador.

15.3. Informações falsas, inexatas ou que induzam a avaliação a erro poderão resultar em desclassificação, anulação do resultado, rescisão contratual e aplicação das medidas cabíveis.

15.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da CBVL, ouvida a Diretoria Técnica de Competições de Parapente.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO HORN
Data: 13/10/2026 08:54:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Horn
Diretor Técnico de Competições de Parapente

Documento assinado digitalmente
HILTON RONALD ALICE BENKE
Data: 12/10/2026 15:42:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hilton Benke
Presidente da CBVL

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LEO BRANDALIZE DE SOUZA
Data: 12/10/2026 15:54:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Brandalize
Diretor Executivo de Competições